



Conselho Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO N º 001/CMAS/2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Assistência Social referente ao exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Lages, através de sua Mesa Diretora, reunida no dia 14 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
4. Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
5. Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social MDS que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
6. Análise do instrumento informatizado de planejamento constante no sistema SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério e apresentado pela Vigilância Socioassistencial da SMAS, emitindo parecer favorável à aprovação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar “ad referendum” o Plano de Ação referente ao exercício 2023, considerando as metas físicas e financeiras apresentadas ao Conselho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Lages, 14 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
MARIA APARECIDA DA FONSECA  
Data: 16/02/2024 08:54:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Aparecida da Fonseca**  
Presidente do CMAS

